

OFICIAL

-46.670-

DATA: 03 de Fevereiro de 2.000 FL. 01

AV-246.670. Presidente Prudente, SP, 07 de fevereiro de 2011.
CANCELAMENTO DE REGISTRO: Pelo mandado de cancelamento de registro passado nesta comarca, aos 19 de fevereiro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Paulo Gilmanes Alôncio, extraído dos autos da Ação de Reivindicação de Processo nº 483.01.2009.005326-4 - Ordem nº 453/09 - requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE em face de SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA, acompanhado de sentença proferida aos 11 de agosto de 2010, transitado em julgado aos 11 de agosto de 2010, diga aos 03 de setembro de 2010, arquivada dos autos serventia registral, consta que em referidos autos foi determinado o cancelamento do registro nº 01(um), desta matrícula, o qual fica devidamente cancelado, demais condições consta da título prenotado sob nº 16, aos 07 de fevereiro de 2011. O Oficial Delegado, *[Assinatura]* Walter A.

Sr. AFRONSO CELSO MARTINS Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS Sr. FERNANDO ALBERTI AFONSO OFICIAIS SUBSTITUTOS	Sr. ROBERTO ALVES DA COSTA Sr. FERNANDO DE ANDRADE Sr. ROSEMERSON DE OLIVEIRA JESUS Escreventes Autorizados
--	--

Vol. n° 8.015/73.
Presidência Prudente. 07 FEB 2011

CONFIDENTIAL

Rua Djalma Dutra, 356 - Vila Ocidental - Presidente Prudente/SP - CEP: 19015-040
Fone: (18) 3226-6044 - Fax: (18) 3226-6049 - e-mail: 2cartimoveis@stetnet.com.br

(18) 3226-6044 - Fax: (18) 3226-6049 - C. Imp.: 117

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confere com o original

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca da Presidente Prudente - SP

3971-AA 013571

0121-0000-1000-1210

-46.671-

AL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
MÁRCIO THADEU MARTINS - Oficial Substituto
WALTER AFONSO - Oficial

MATRÍCULA Nº

-46.671-

DATA 03 de Fevereiro de 2000

OFICIAL

Nº 19
FLS 01

-IMÓVEL:-

UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, com 119.916,52 ms²., situada à Rodovia Raposo Tavares, identificada como Área "A", compreendida dentro do seguinte roteiro: "inicia-se no ponto 02-A situado na confluência da área "C" e os trilhos da Fepasa; daí, segue no azimuth 173º38'11" em 109,67 ms. até o ponto 03; daí, segue no azimuth 175º15'11" em 298,00 metros até o ponto 04; daí, segue no azimuth 188º36'11" em 60,00 metros até o ponto 05; daí, segue no azimuth 203º30'11" em 12,98 metros até o ponto 5-A, confrontando do ponto 02-A ao 05-A com a Fepasa-Ramal Dourados; daí, deflete à direita e segue no azimuth 261º47'48" em 195,08 metros até o ponto 8-A, confrontando com a área remanescente; daí, segue no azimuth 330º54'11" em 77,60 metros até o ponto 09; daí, segue no azimuth 341º39'11" em 52,00 metros até o ponto 10; daí, segue no azimuth 354º56'11" em 160,00 metros até o ponto 11; daí, segue no azimuth 13º24'11" em 120,00 metros até o ponto 12; daí, segue no azimuth 23º09'11" em 132,20 metros até o ponto 13, confrontando do ponto 08-A até o ponto 13 com a Rodovia Raposo Tavares; daí, deflete à direita e segue no azimuth 93º31'23" em 155,46 metros até o ponto 02-A, início da presente descrição, confrontando com a área "C", encerrando uma área de 119.916,52 ms²." Cadastro Municipal nº 35.1.2.0004.01015.0101.- PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede no Paço Municipal "Florivaldo Leal", sito a Av. Cel. Marcondes nº 1.200, central e inscrita no CC/MF. nº 55.356.653/0001-08.- TÍTULO AQUISITIVO:- matriculado sob nº 45.849, neste cartório, em 03.09.99.- Presidente Prudente-SP, aos 03 de Fevereiro de 2.000.- O Oficial (Walter Afonso)-----

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

Bel. WALTER AFONSO - OFICIAL

MARCIO THADEU MARTINS

AFONSO CELSO MARTINS

CARLOS ALBERTO MARTINS

Oficiais Substitutos

SELOS PAGOS POR VERBA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

Bel. WALTER AFONSO - OFICIAL

= CERTIDÃO =

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da

Lei nº 6.015/73

Presidente Prudente

03 FEV 2000

Walter Afonso
O Oficial

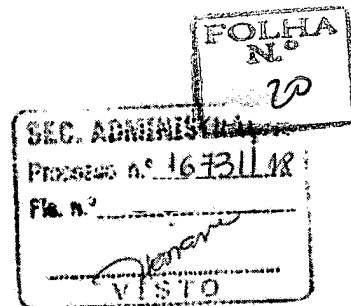
SELOS PAGOS POR VERBA

66
Confere com o original

P. M. Presidente Prudente - SP



Município de Presidente Prudente



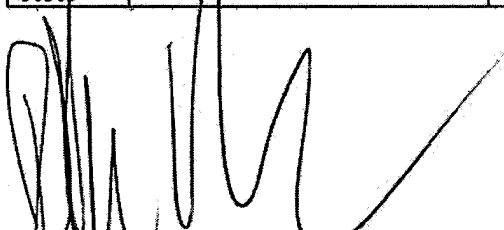
Presidente Prudente, 28 de junho de 2018.

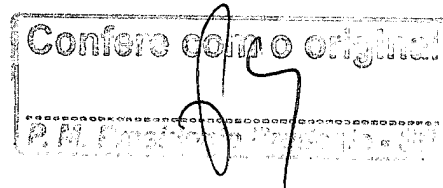
A Seajur
A/C Procuradora Cássia

Assunto: Alienação de Áreas.

Para elaboração de Projeto de Lei.

Título	Localização	Área	Avaliação
Matrícula 75589	Estrada Munic João Batista Caravina, 1465	78.157,58m2	19D/2018 R\$3.600.000,00
Matrícula 42514	Av Miguel Damha	55.150,00m2	19E/2018 R\$ 4.000.000,00
Matrícula 46670	Rodovia Raposo	23.812,56m2	19A/2018 R\$ 1.080.000,00
Matrícula 46671	Rodovia Raposo	119.916,52m2	19B/2018 R\$ 950.000,00
Matrícula 71653	Rodovia Júlio Budisk.	5.009,27m2	19F/2018 R\$ 380.000,00
Matrícula 30365	Rua Prudente	35.507,28m2	19C/2018 R\$323.000,00


Eng. Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração





PROJETO DE LEI Nº 124/2018

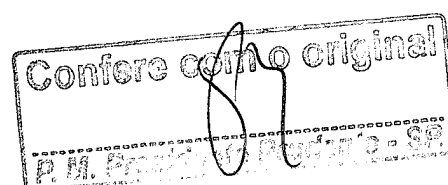
*Autoriza a alienação de imóveis,
por venda, nos termos que
especifica, e dá outras
providências.*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, abaixo relacionados:

- I – imóvel com 137,53 metros quadrados, constante da transcrição nº 31.975, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- II – imóvel com 30.000,00 metros quadrados, constante da matrícula nº 5.934, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- III – imóvel com 23.812,56 metros quadrados, constante da matrícula nº 46.670, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- IV – imóvel com 78.157,58 metros quadrados, constante da matrícula nº 75.589, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- V – imóvel com 5.009,27 metros quadrados, constante da matrícula nº 71.653, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º. Ficam desafetadas para a categoria de Bem Dominial as áreas descritas no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

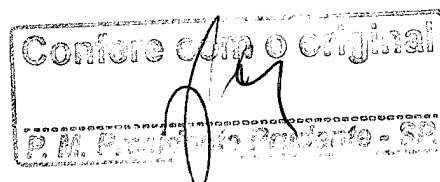




Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito



LEI Nº 9.783/2018

*Autoriza a alienação de imóveis, por
venda, nos termos que especifica, e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no
uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal abaixo relacionados:

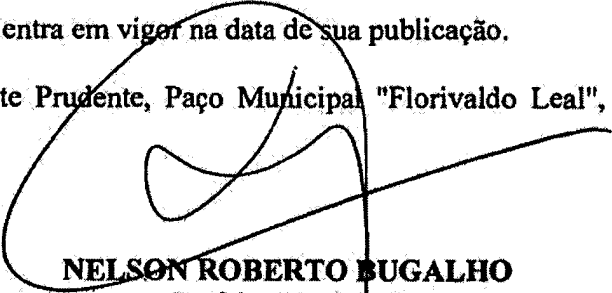
- I -** imóvel com 137,53 metros quadrados, constante da transcrição nº 31.975, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- II -** imóvel com 30.000,00 metros quadrados, constante da matrícula nº 5.934, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- III -** imóvel com 23.812,56 metros quadrados, constante da matrícula nº 46.670, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- IV -** imóvel com 78.157,58 metros quadrados, constante da matrícula nº 75.589, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- V -** imóvel com 5.009,27 metros quadrados, constante da matrícula nº 71.653, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º Ficam desafetadas para a categoria de Bem Dominial as áreas descritas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de setembro de
2018.

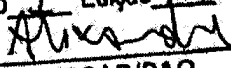

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

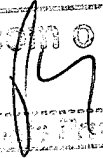
MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE

Veiculado em 27/09/2018

Publicado em 28/09/2018

DOE Ano I Edição 197 Pág. 10


SECAD/SAO

Confere com o original

P. M. Presidente Prudente - SP.